

ATA DA 21ª SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS, REALIZADA EM 29 DE ABRIL DE 2024.

PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. DESEMBARGADOR OCTAVIO AUGUSTO DE NIGRIS BOCCALINI. PRESENTES OS EXMOS. SRS. DESEMBARGADOR RAMOM TÁCIO DE OLIVEIRA, JUÍZA PATRICIA HENRIQUES, JUIZ CASSIO AZEVEDO FONTENELLE, JUÍZA FLÁVIA BIRCHAL DE MOURA, DESEMBARGADOR FEDERAL MIGUEL ANGELO DE ALVARENGA LOPES, JUIZ LOURENÇO CAPANEMA E O DR. JOSE JAIRO GOMES, PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL. SRSECRETÁRIA: BEL^a. ANA CHRISTINA HORTA DIAS. ABERTA A SESSÃO ÀS DEZESSEIS HORAS, COM A PRESENÇA ACIMA REGISTRADA, FOI APROVADA A ATA DA SESSÃO ANTERIOR.

BOAS-VINDAS AO DEPUTADO ESTADUAL CHARLES SANTOS E AOS ALUNOS DO 3º PERÍODO DE GRADUAÇÃO EM DIREITO DA FACULDADE MILTON CAMPOS, PARTICIPANTES DO PROJETO "CONHECENDO A JUSTIÇA ELEITORAL".

O DES.-PRESIDENTE – Dou a todos e a todas boas-vindas e cumprimento o Deputado Estadual Charles Santos, do Partido Republicanos – PR, esteja aqui nos dando a honra de sua presença. Também, declino nossas boas-vindas aos alunos do 3º Período de Graduação, em Direito, da Faculdade Milton Campos, discentes da disciplina Direito Eleitoral, cujo Professor temos a satisfação de aqui, também, receber, o Dr. Arthur Guerra. Essa parceria entre a Escola Judiciária deste Tribunal Regional Eleitoral e a Faculdade de Direito Milton Campos faz parte de um Projeto nominado "Conhecendo a Justiça Eleitoral".

Saudados todas e todos os presentes, agora, gostaria, em especial, que a Juíza Patrícia Henriques dirigisse algumas palavras de incentivo aos nossos futuros bacharéis do Estado de Minas Gerais.

A JUÍZA PATRÍCIA HENRIQUES – Obrigada, senhor Des.-Presidente. Gostaria de cumprimentar, particularmente, todos os Membros da

Corte, perfazendo uma saudação especial aos meus queridos alunos, os que aqui estão hoje. Vejo tantos rostos conhecidos, alunos e alunas, ex-alunos e ex-alunas, bem como futuros alunos e alunas, até. Cumprimento-os todos e todas na pessoa de meu ex-aluno, o Deputado Estadual Charles Santos, quem conosco cursou Direito Constitucional no último semestre, matéria que tratou da Organização dos Poderes. Ademais, gostaria de parabenizar, especialmente, o Prof. Arthur Guerra, meu colega de Magistério na Faculdade de Direito Milton Campos, pela iniciativa de trazer-nos à experiência seus alunos. Já há muitos anos, lecionamos juntos naquela Instituição de Ensino, e estamos lado a lado desde a época da Faculdade Newton Paiva. Meus parabéns.

Também eu, nos semestres em que leciono a disciplina Direito Eleitoral, trago meus alunos e alunas a esse Tribunal Regional Eleitoral. Por isso, gostaria de destacar a importância desta parceria da Faculdade de Direito Milton Campos com o TRE-MG, que oferece o contato dos alunos com a realidade judiciária, incentivando-os a vir e conhecer a Corte, principalmente, ao final do roteiro, quando são recebidos no Plenário, como agora, podendo assistir, na prática, à uma Sessão de julgamentos eleitorais.

Dr. Arthur Guerra, sejam muito bem-vindos. Espero que tenham um dia proveitoso e que seja o momento em que tenham uma vivência prática e, principalmente, animem-se a atuar no Direito Eleitoral.

Temos aqui, hoje, grandes Advogadas e Advogados como, por exemplo, o Dr. Mauro Jorge de Paula Bomfim, decano deste TRE, a Dra. Ana Márcia dos Santos Melo, o Dr. José Sad Júnior e o Dr. Rafael Paiva Souza, grandes nomes da Advocacia eleitoral, área tão efetiva quanto muito promissora. Esse ano viremos a ter Eleições Municipais, as que oferecerão um grande campo de atuação na área do Direito Eleitoral, envolvidos estejam os oitocentos e cinquenta e três Municípios de Minas Gerais.

Fico muito feliz por Vossas Senhorias estarem conosco. Sejam muito bem-vindos. Gostaria de lhes dizer, especialmente aos que foram meus alunos, bem como aos que são alunos do Prof. Arthur Guerra, que, a mais, assistiremos hoje à atuação do Prof. José Jairo Gomes, Procurador Regional Eleitoral, autor do livro que lhes indico a leitura todo início de semestre. Estamos muito felizes com a presença de vocês, evidenciando-se que nós, professores, sempre mudamos o nosso comportamento quando encontramos os nossos alunos.

Agradeço, senhor Des.-Presidente, por ter-me dado a honra e a oportunidade de usar da palavra.

O DES.-PRESIDENTE – Agradeço à Juíza Patrícia Henriques. Acho legítimo que, como Representantes do futuro do nosso País, os Alunos do 3º Período da Faculdade de Direito Milton Campos, hoje conosco, vejam que entre nós há a se assentar à mesa o Deputado Estadual Charles Santos, porque o mais ilustre de sua turma, bem como o Professor Arthur Guerra, dando-nos ambos o prazer de sua presença, mesmo que por apenas alguns minutos conosco, visto terem a rotina atribulada, ainda que estejam à vontade para deixarem essa Sessão quando precisarem. Convido-os.

Do Projeto "Conhecendo a Justiça Eleitoral", o que dizer aos nossos Colegas e aos nossos Pares nesta Corte eleitoral, senão que rogamos para que seja uma semente regada cotidianamente e que tenha, por isso, continuidade perene.

O JUIZ CÁSSIO AZEVEDO FONTENELLE – Saúdo os Advogados e Advogadas aqui presentes na pessoa do Dr. Arthur Guerra e, também, de forma muito especial, o Deputado Charles Santos, dada a honra de receber um integrante da Assembleia Legislativa de Minas Gerais, aqui, nesta Tribuna. Recebo, ainda, de forma muito especial, os Estudantes e as Estudantes do 3º período da Faculdade de Direito Milton Campos.

É sempre uma grande alegria recebê-los. Digo-lhes que esse Programa "Conhecendo a Justiça Eleitoral", em minha modesta opinião, é uma das melhores formas de promover-se a aproximação dos Estudantes com toda a classe jurídica, o que lhes presta a mostrar que nem sempre somos tão enclausurados e encastelados como se imagina. Sejam sempre muito bem-vindos aqui.

A JUÍZA FLÁVIA BIRCHAL – Cumprimento os Advogados e as Advogadas na pessoa do Dr. Arthur Guerra. Ainda, saúdo o Deputado Estadual Charles Santos e adiro às palavras do Juiz Cássio Azevedo Fontenelle a respeito da magnitude deste Projeto, o que possibilita o conhecimento tanto sobre o TRE-MG quanto sobre o Poder Judiciário como um todo.

No TJ-MG, também, há um projeto similar e nele sempre atuei, considerando importante o conhecimento acerca do funcionamento dos Órgãos onde pretendemos atuar, até para que seja possível a escolha certa do local de trabalho, considerando importante ainda o conhecimento da diferença entre cada um deles e dos pormenores de atuação de cada um desses atores junto ao Poder Judiciário, sendo isso muito importante, de modo a evidenciar-se que, bem mais do que parece, estamos próximos à população.

Todos os senhores e as senhoras podem trabalhar onde quiserem, basta escolherem e irem atrás daquilo que queiram, pelo que parabeno o Dr. Arthur Guerra por ter trazido seus alunos e alunas à essa consciência.

O DESEMBARGADOR FEDERAL MIGUEL ANGELO DE ALVARENGA LOPES – Cumprimento o Deputado Estadual Charles Santos, representando aqui nossa Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais, quem muito nos honra, e saúdo o Dr. Arthur Guerra bem como todos os estudantes que aqui, hoje, assistem a essa nossa Sessão de Julgamento.

O JUIZ LOURENÇO CAPANEMA – Cumprimento os Advogados e Advogadas hoje aqui presentes, na pessoa do causídico e Professor, Dr. Arthur Guerra, quem parabeno pela iniciativa de vir mostrar aos seus alunos e alunas, literalmente, os caminhos conducentes à Justiça Eleitoral através desse grande Projeto, o que contribui para a transparência do Tribunal, sobejamente por mostrar como os julgamentos são feitos, de forma colegiada, revelando à sociedade que a Justiça Eleitoral é uma Justiça aberta à população para a construção da Democracia.

Aproveito para cumprimentar todos os alunos e as alunas aqui presentes, na pessoa do em. Deputado Estadual Charles Santos quem, além de Representante do povo mineiro, tem uma função especial no Parlamento, a de ser Membro da Comissão de Constituição e Justiça, lá exercendo um trabalho tão primoroso quanto técnico, seja no acolhimento de demandas da sociedade como no aperfeiçoamento do Processo Legislativo, uma vez que conhece as proposições do Governo, dos Órgãos Autônomos, do Judiciário e dos demais Parlamentares, a elas todas dando a forma possível para seu cabimento, vez que promove o

atendimento de sua necessária juridicidade perante o Parlamento. Ademais, o Deputado sempre foi muito atencioso com a nossa Defensoria Pública. Agradeço Sua Excelência por sua presença, por valorizar ainda mais esse Projeto, trazido à baila pelo Dr. Arthur Guerra e seu alunado e capitaneado por nosso Presidente, Des. Octavio Augusto De Nigris Boccalini.

O DESEMBARGADOR RAMOM TÁCIO DE OLIVEIRA – Senhor Des.-Presidente, além de ratificar os cumprimentos dos demais Colegas de Corte, com louvor procedidos, hoje, em especial, temos a destacar aqui presente o Deputado Estadual Charles Santos, dado que, sem qualquer sombra de dúvida, seu comparecimento enriquece nosso ambiente laboral, quando a presença do Parlamentar ainda é motivo de muito gosto para nós, seja vê-lo acompanhando de perto aquilo que acontece nos meandros de nossa Justiça eleitoral.

Saúdo, também, meu ilustre amigo, Dr. Arthur Guerra, quem nos trouxe seu alunado. Ora, certa vez, estava eu indo ministrar minha aula quando, ao chegar à classe, percebi que não havia nenhum aluno, mas, como fora pago para lecionar, fi-lo mesmo sem nenhuma presença e com muita satisfação, mesmo que apenas para cumprir a grade curricular.

Diferentemente, hoje temos outro ambiente porque, para além da presença do Deputado Estadual Charles Santos, de nosso Representante do Ministério Público Eleitoral, Dr. José Jairo Gomes, Jurista aclamado em todo o País, e de nossos Colegas, Membros dessa Corte, há ainda a presença de Advogados e Advogadas de escol, bem como de Servidores e Servidoras da Casa, assim como mais alunos e ex-alunos de nossa i. Juíza Patrícia Henriques, todos da Faculdade de Direito Milton Campos, alunos também do i. Professor e Advogado, Dr. Arthur Guerra.

Posso dizer-lhes que, quando estamos diante de nosso alunado, nosso sorriso se expande. É algo inerente, porque quando saímos do dia a dia da vivência prática das lides forenses, cansados, chegamos ao recinto da Faculdade – posso falar isso porque sou professor há mais de trinta anos e tive, inclusive, o privilégio de ser examinador do Prof. Arthur Guerra em uma banca de Doutorado –, quando, de repente, vem um dos alunos e diz, simplesmente “*oi, Ramom, que saudade estava de você*”, dando um tapa forte nas costas predispostas ao afeto. Pois, são lembranças que provocam um sentimento muito gostoso. Assim, vendo todo esse

alunado presente, recordamos o ambiente escolar e as teorizações que fizemos em sala de aula, sendo para nós muito salutar sentir que, assim como a música, toda essa vivência nos dá muitos e muitos mais anos de vida.

Muito obrigado, Prof. Arthur Guerra, por trazer essa meninada da era *online*, da era do *Vale do Silício*, enfim, por estarem eles vivenciando os acontecimentos reais e presenciais de nosso dia a dia.

O PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL – Senhor Des.-Presidente, falo neste momento em atenção às ilustres presenças, todas dispostas nesta Corte, numa ensolarada tarde das Alterosas.

Gostaria de dizer que é uma honra para todos nós, particularmente, e para o Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais como um todo, receber tão ilustres visitas, seja a do Deputado Estadual Charles Santos, do Partido Republicanos, porque sempre uma satisfação o diálogo institucional, como a dos alunos e alunas da Faculdade de Direito Milton Campos.

Na prática, como nesta que ora se nos oferece à vivência, as instituições devem operar de forma a trazer resultados positivos à sociedade, quando acredito que a Presidência deste TRE-MG tem feito esta construção, promovendo o diálogo institucional entre a Justiça Eleitoral de Minas Gerais e os Políticos, os Representantes de todos os Poderes e as Instituições de Educação, inclusive, quando, neste momento, se tem um exemplo extraordinário, este que hoje deve ser registrado de maneira indelével porque acontece aqui. Para tanto, gostaria de cumprimentar o Prof. Arthur Guerra pela iniciativa de nos ter trazido seus Alunos e suas Alunas.

Ademais, gostaria de agradecer, penhoradamente, à Juíza Patrícia Henriques por prestigiar nossa obra, essa que tem mais de duas décadas no mercado, indicando-a e prestando-lhe a sua confiança. Saibam que isso é algo muito significativo para mim, especialmente, por conhecer a seriedade da Prof. Patrícia Henriques e a forma como S. Exa. se preocupa com a boa formação de seus alunos.

Também, gostaria de agradecer, senhor Des.-Presidente e em. Magistrados, a disposição dos Estudantes do 3º período da disciplina de Direito

Eleitoral da Faculdade Milton Campos, tão tradicional em nossa terra, de aqui permanecerem. Vendo-os assim, recordo-me de uma frase de Monteiro Lobato, dono da Editora Brasiliense, quem, em todo livro que editava, fazia constar, em sua primeira folha:

Se você pensa que a educação é cara, experimente a ignorância.

Ora, se a educação é cara, custosa e árdua, pois, que se experimente a ignorância, quando, é claro, que a referida frase exsurge como uma forma de se dizer, contrariamente, que a educação é algo libertador do espírito, algo que realiza, em certa medida, o que Hegel definia como supressão - em alemão, *Aufhebung* -, que significa a transformação de algo que se encontra em um estado mas que, a partir das ações e interações recíprocas, transforma-se em um novo algo. É isso que vejo, senhor Des.-Presidente, quando observo estudantes tão empenhados na busca pelo saber. Uma supressão no sentido de que amanhã se tornarão os profissionais que estarão aqui, nesta Corte, desempenhando as suas funções de Advogados, Juizes, Promotores e Defensores Públicos, assim como outras.

Desse modo, gostaria de agradecer a oportunidade da palavra que V. Exa. a nós nos facultou e ainda dizer-me grato à presença de todos, dizendo que esta tarde está sendo muito feliz e muito especial para nós. Muito obrigado.

O DES.-PRESIDENTE – Gostaria de agradecer a presença do Deputado estadual Charles Santos, representando, neste momento, tanto os alunos do 3º período da Faculdade de Direito Milton Campos, renomada instituição de ensino jurídico do Estado de Minas Gerais, seu aluno tenha sido, quanto o Parlamento estadual aqui nesta Casa, tudo o que nos traz muita honra e engrandece não só o TRE-MG, mas ainda a Sessão de Julgamento dessa Corte eleitoral. Nesta oportunidade, gostaria de parabenizar o Professor Arthur Guerra por sua participação neste Projeto "Conhecendo a Justiça Eleitoral" e, através de sua pessoa, saudar os Advogados, Dr. Rafael Paiva Souza, Dr. José Sad Júnior, Dr. Mauro Jorge de Paula Bomfim e Dra. Ana Márcia dos Santos Melo, figuras

com quem convivemos diariamente, não só dada a prática jurídica, mas para termos, a cada sustentação oral que promovem, aulas de Direito Criminal, Direito Administrativo, Direito Constitucional e Direito Eleitoral, visto que, com eles, só fazemos aprender, estando com esses melhores Professores de Direito no TRE-MG.

Parabéns a todos vocês e parabéns aos alunos do 3º período, esses que têm uma brilhante professora, a Dra. Patrícia Henriques, quem sempre nos abrilhanta com seus votos, sua sabedoria, seus apertes, suas discussões e sua presença na Corte Eleitoral.

Julgamentos

PJE Embargos de Declaração nº 0600339-25.2020. Aimorés. Embargante: Gustavo Calvão Caser, Vereador. Eleição 2020. Embargados: James Roger Bandeira da Costa e outros. Assunto: Abuso de poder econômico. Captação Ilícita de Sufrágio. Ação de Investigação Judicial Eleitoral. Relatora: Juíza Patrícia Henriques. Decisão: Rejeitaram os embargos, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora. (Inscreveram-se para assistir ao julgamento: Dr. José Sad Junior, Dr. Rafael de Paiva Sousa e Dr. Mauro Jorge de Paula Bomfim).

PJE Embargos de Declaração nº 0600339-25.2020. Aimorés. Embargante: Gustavo Calvão Caser, Vereador. Eleição 2020. Embargados: James Roger Bandeira da Costa e outros. Assunto: Abuso de poder econômico. Captação Ilícita de Sufrágio. Ação de Investigação Judicial Eleitoral. Relator: Des. Ramom Tácio de Oliveira. Decisão: Acolheram os embargos, à unanimidade, nos termos do voto do Relator, para tornar sem efeito a publicação do acórdão, o qual deverá ser desentranhado dos autos. (Inscreveram-se para assistir ao julgamento: Dr. José Sad Junior, Dr. Rafael de Paiva Sousa e Dr. Mauro Jorge de Paula Bomfim).

PJE Embargos de Declaração nº 0600061-87.2021. Aimorés. Embargante: Gustavo Calvão Caser. Embargada: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Assunto: Corrupção Eleitoral. Relatora: Juíza Patrícia Henriques. Decisão: Não conheceram do pedido de restituição do valor apreendido quando realizada a busca e apreensão, deferiram o pedido de conversão do julgamento

em diligência e determinaram o retorno dos autos à instância de origem, para que o promotor natural avalie a possibilidade de cabimento dos institutos de justiça negociada, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora. (Inscreveram-se para assistir ao julgamento: Dr. José Sad Junior e Dr. Rafael de Paiva Sousa).

PJE Recurso Eleitoral nº 0600020-79.2024. Araxá. (Feito adiado). Recorrente: José Carlos Santos. Assunto: Condição de elegibilidade - quitação eleitoral. Cargo Vereador. Relator: Juiz Cassio Azevedo Fontenelle. Decisão: Após o Relator, o 1º, o 2º e o 3º Vogais darem parcial provimento ao recurso, pediu vista o 4º Vogal, Des. Ramom Tácio, para o dia 6/5/2024 às 10h. (Inscreveu-se para sustentação oral: Dra. Ana Marcia dos Santos Mello).

PJE Petição Criminal nº 0600740-34.2023. Belo Horizonte. (Retorno de vista). Noticiante: Isabella Gonçalves Miranda. Noticiado: Cristiano Caporezzo Araújo Pires Ferreira. Assunto: Violência política. Relator: Desembargador Federal Miguel Angelo de Alvarenga Lopes. Decisão: Rejeitaram a preliminar de incompetência da Justiça Eleitoral, nos termos do voto do Relator, com voto de desempate do Presidente e, no mérito, autorizaram a instauração do procedimento investigatório em face do Deputado Estadual Cristiano Caporezzo Araújo Pires Ferreira, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Petição Criminal nº 0600759-40.2023. Belo Horizonte. (Retorno de vista). Noticiante: Beatriz da Silva Cerqueira. Noticiado: Cristiano Caporezzo Araújo Pires Ferreira. Assunto: Violência política. Relatora: Juíza Flavia Birchal de Moura. Decisão: Rejeitaram a preliminar de incompetência da Justiça Eleitoral, nos termos do voto do 1º Vogal, Des. Miguel Angelo, com voto de desempate do Presidente e, no mérito, deferiram o requerimento da Procuradoria Regional Eleitoral para que seja autorizada a instauração do procedimento investigatório, no âmbito da Procuradoria ou da Polícia Judiciária, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600092-16.2022. Pirapora. Recorrente: Kethyllyn Meryellyn Rodriguez Bento Fernandes, Vereador. Eleição 2020. Assunto: Requerimento de regularização da situação de inadimplência de prestação de

contas. Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relator: Juiz Cassio Azevedo Fontenelle. Decisão: Negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600069-25.2022. Itueta. Recorrente: Movimento Democrático Brasileiro - Municipal. Assunto: Prestação de contas de partido político. Partido Político. Órgão de Direção Municipal. Relator: Juiz Cassio Azevedo Fontenelle. Decisão: Negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Embargos de Declaração nº 0600562-33.2020. Divisópolis. Embargantes: Coligação Somos Todos Divisópolis e Euder de Lima Rosemberg Mendes. Embargada: Edna Sousa Ferreira Alcantara. Assunto: Abuso de poder político/autoridade. Captação ilícita de sufrágio. Relator: Juiz Lourenço Capanema. Decisão: Rejeitaram os embargos, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Embargos de Declaração nº 0600582-24.2020. Divisópolis. Embargantes: Euder de Lima Rosemberg Mendes e outros. Embargados: Euvaldo Gobira Alves e Edna Sousa Ferreira Alcantara. Assunto: Abuso de poder político/autoridade. Captação ilícita de sufrágio. Relator: Juiz Lourenço Capanema. Decisão: Rejeitaram os embargos, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Representação Especial nº 0606420-34.2022. Baependi. Representante: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Representado: Júlio Cesar Junqueira dos Santos. Assunto: Conduta vedada ao agente público. Relator: Juiz Lourenço Capanema. Decisão: Rejeitaram a preliminar de nulidade do processo por ofensa ao contraditório e à ampla defesa e, no mérito, julgaram improcedente o pedido, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

NADA MAIS HAVENDO QUE TRATAR, A PRESIDÊNCIA DEU POR ENCERRADA A SESSÃO, CONVOCANDO A PRÓXIMA PARA O MESMO DIA.

ATA DA 11ª SESSÃO ADMINISTRATIVA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS, REALIZADA EM 29 DE ABRIL DE 2024.

PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. DESEMBARGADOR OCTAVIO AUGUSTO DE NIGRIS BOCCALINI. PRESENTES OS EXMOS. SRS. DESEMBARGADOR RAMOM TÁCIO DE OLIVEIRA, JUÍZA PATRICIA HENRIQUES, JUIZ CASSIO AZEVEDO FONTENELLE, JUÍZA FLÁVIA BIRCHAL DE MOURA, DESEMBARGADOR FEDERAL MIGUEL ANGELO DE ALVARENGA LOPES, JUIZ LOURENÇO CAPANEMA E O DR. JOSE JAIRO GOMES, PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL. SECRETÁRIA: BEL^a. ANA CHRISTINA HORTA DIAS.

Expedientes

O egrégio Tribunal:

À unanimidade, aprovou o calendário das sessões do mês de junho e de julho de 2024 conforme a seguir indicado:

Calendário das sessões do mês de junho de 2024

- 07 – SEXTA-FEIRA (Sessão por meio eletrônico)
- 10 – SEGUNDA-FEIRA (Sessão por videoconferência – 10:00 e 16:00 horas)
- 11 – TERÇA-FEIRA (Sessão por videoconferência – 16:00 horas)
- 14 – SEXTA-FEIRA (Posse dos novos Dirigentes)
- 18 – TERÇA-FEIRA (Sessão por videoconferência – 16:00 horas)
- 21 – SEXTA-FEIRA (Sessão por meio eletrônico)
- 24 – SEGUNDA-FEIRA (Sessão por videoconferência – 16:00 horas)
- 28 – SEXTA-FEIRA (Sessão por meio eletrônico)

Calendário das sessões do mês de julho de 2024

- 01 – SEGUNDA-FEIRA (Sessão por videoconferência – 16:00 horas)
- 02 – TERÇA-FEIRA (Sessão por videoconferência – 16:00 horas)
- 04 – QUINTA-FEIRA (Sessão por videoconferência – 16:00 horas)
- 05 – SEXTA-FEIRA (Sessão por meio eletrônico)

- 08 – SEGUNDA-FEIRA (Sessão por videoconferência – 16:00 horas)
- 11 – QUINTA-FEIRA (Sessão por videoconferência – 10:00 e 16:00 horas)
- 12 – SEXTA-FEIRA (Sessão por meio eletrônico)

À unanimidade, aprovou o plantão de Juízes do mês de junho de 2024 conforme a seguir indicado:

- | Dia | - | Juiz Membro |
|--------------|---|----------------------------|
| 1º (sábado) | | Juíza Patrícia Henriques |
| 02 (domingo) | | Juíza Patrícia Henriques |
| 08 (sábado) | | Juíza Flávia Birchal |
| 09 (domingo) | | Juíza Flávia Birchal |
| 15 (sábado) | | Des. Federal Miguel Angelo |
| 16 (domingo) | | Des. Federal Miguel Angelo |
| 22 (sábado) | | Juiz Cássio Fontenelle |
| 23 (domingo) | | Juiz Cássio Fontenelle |
| 29 (sábado) | | Juiz Lourenço Capanema |
| 30 (domingo) | | Juiz Lourenço Capanema |

À unanimidade, aprovou o plantão de Juízes do mês de julho de 2024 conforme a seguir indicado:

- | Dia | - | Juiz Membro |
|--------------|---|----------------------------|
| 06 (sábado) | | Des. Federal Miguel Angelo |
| 07 (domingo) | | Des. Federal Miguel Angelo |
| 13 (sábado) | | Juíza Patrícia Henriques |
| 14 (domingo) | | Juíza Patrícia Henriques |

20 (sábado) Juíza Flávia Birchal
21 (domingo) Juíza Flávia Birchal
27 (sábado) Juiz Lourenço Capanema
28 (domingo) Juiz Lourenço Capanema

NADA MAIS HAVENDO QUE TRATAR, A PRESIDÊNCIA DEU POR ENCERRADA A SESSÃO, CONVOCANDO A PRÓXIMA PARA O DIA 6 DE MAIO, ÀS 10 HORAS.

ATA DA 20ª SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS, REALIZADA EM 29 DE ABRIL DE 2024.

PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. DESEMBARGADOR OCTAVIO AUGUSTO DE NIGRIS BOCCALINI. PRESENTES OS EXMOS. SRS. DESEMBARGADOR RAMOM TÁCIO DE OLIVEIRA, JUÍZA PATRICIA HENRIQUES, JUIZ CASSIO AZEVEDO FONTENELLE, JUÍZA FLÁVIA BIRCHAL DE MOURA, DESEMBARGADOR FEDERAL MIGUEL ANGELO DE ALVARENGA LOPES, JUIZ LOURENÇO CAPANEMA E O DR. JOSE JAIRO GOMES, PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL. SRSECRETÁRIA: BEL^a. ANA CHRISTINA HORTA DIAS. ABERTA A SESSÃO ÀS DEZ HORAS, COM A PRESENÇA ACIMA REGISTRADA, FOI APROVADA A ATA DA SESSÃO ANTERIOR.

Julgamentos

PJE Recurso Eleitoral nº 0600051-02.2024. Araxá. Recorrente: Gilberto Luiz da Silva, Vereador. Eleição 2020. Assunto: Contas. Não apresentação das contas. Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relator: Juiz Cassio Azevedo Fontenelle. Decisão: Adiado pelo Relator para a sessão de 23/5/2024, 10h.

PJE Mandado de Segurança Cível nº 0600009-32.2024. Uberlândia. Impetrante: Roni de Oliveira Martins. Impetrado: Noraldino Lucio Dias Junior. Litisconsortes: Partido Socialista Brasileiro - Diretório Regional e outros. Assunto: Dissolução de Órgão de Direção Partidária. Partido político - Órgão de Direção Estadual. Partido político - Órgão de Direção Nacional. Relatora: Juíza Flavia Birchal de Moura. Decisão: Concederam a ordem, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora. (Inscreveu-se para sustentação oral: Dr. Giuseppe Gazzinelli Silva de Barros).

PJE Recurso Eleitoral nº 0600608-04.2020. Betim. Recorrentes: Jose Augusto Bernardes, Prefeito e Dogival Alcantara Lima, Vice-Prefeito. Eleição 2020. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Prefeito. Relator: Juiz Lourenço Capanema. Decisão: Rejeitaram a preliminar de nulidade processual, acolheram a preliminar de conhecimento de documentos juntados na fase recursal e, no mérito, deram parcial provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Embargos de Declaração nº 0600094-66.2021. Belo Horizonte. Embargante: Lucas Azevedo Gomes. Embargada: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Assunto: Doação de recursos acima do limite legal - pessoa física. Relator: Juiz Lourenço Capanema. Decisão: Rejeitaram os embargos, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Ação Penal Eleitoral nº 0600072-63.2023. Caiana. Autor: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Réu: Mauricio Pinheiro Ferreira. Assunto: Violência ou grave ameaça visando a obtenção de voto ou a sua abstenção. Relator: Juiz Lourenço Capanema. Decisão: Receberam a denúncia, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

NADA MAIS HAVENDO QUE TRATAR, A PRESIDÊNCIA DEU POR ENCERRADA A SESSÃO, CONVOCANDO A PRÓXIMA PARA O MESMO

DIA.

ATA DA 10ª SESSÃO ADMINISTRATIVA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS, REALIZADA EM 29 DE ABRIL DE 2024.

PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. DESEMBARGADOR OCTAVIO AUGUSTO DE NIGRIS BOCCALINI. PRESENTES OS EXMOS. SRS. DESEMBARGADOR RAMOM TÁCIO DE OLIVEIRA, JUÍZA PATRICIA HENRIQUES, JUIZ CASSIO AZEVEDO FONTENELLE, JUÍZA FLÁVIA BIRCHAL DE MOURA, DESEMBARGADOR FEDERAL MIGUEL ANGELO DE ALVARENGA LOPES, JUIZ LOURENÇO CAPANEMA E O DR. JOSE JAIRO GOMES, PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL. SECRETÁRIA: BEL^a. ANA CHRISTINA HORTA DIAS.

Julgamentos

PJE Processo Administrativo nº 0600288-87.2024. São Francisco. Interessado: São Francisco Camara Municipal. Assunto: Plebiscito. Requerimento. Relatora: Juíza Flavia Birchal de Moura. Decisão: Não conheceram do pedido, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora.

PJE Processo Administrativo nº 0600245-53.2024. São Francisco. (Retirado de pauta). Interessado: São Francisco Câmara Municipal. Assunto: Plebiscito. Requerimento. Relatora: Juíza Flavia Birchal de Moura. Decisão: Não conheceram do pedido, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora.

NADA MAIS HAVENDO QUE TRATAR, A PRESIDÊNCIA DEU POR ENCERRADA A SESSÃO, CONVOCANDO A PRÓXIMA PARA O DIA 29 DE ABRIL, ÀS 16 HORAS.

ATA DA 11ª SESSÃO ORDINÁRIA POR MEIO ELETRÔNICO DO

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS, INICIADA EM 26 DE ABRIL DE 2024, ÀS 11:59 E COM ENCERRAMENTO NO DIA 2 DE MAIO, ÀS 23:59 HORAS.

DESEMBARGADOR OCTAVIO AUGUSTO DE NIGRIS BOCCALINI. DESEMBARGADOR RAMOM TÁCIO DE OLIVEIRA, JUÍZA PATRICIA HENRIQUES, JUIZ CASSIO AZEVEDO FONTENELLE, JUÍZA FLÁVIA BIRCHAL DE MOURA, DESEMBARGADOR FEDERAL MIGUEL ANGELO DE ALVARENGA LOPES, JUIZ LOURENÇO CAPANEMA E O DR. JOSE JAIRO GOMES, PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL.

Julgamentos

PJE Mandado de Segurança Cível nº 0600179-73.2024. Santa Luzia. Impetrante: Wander Rosa de Carvalho Junior. Impetrado: Juízo da 312ª Zona Eleitoral de Santa Luzia. Assunto: Propaganda política - propaganda eleitoral - outdoors. Propaganda política - propaganda eleitoral - extemporânea/antecipada. Relator: Desembargador Federal Miguel Angelo de Alvarenga Lopes. Decisão: Após a 5ª Vogal, Juíza Flávia Birchal, suscitar de ofício preliminar de ausência superveniente de interesse processual, pediu vista o Relator para o dia 3/5/2024.

PJE Agravo Regimental nº 0605858-25.2022. Belo Horizonte. Agravante: Tadeu da Silva, Deputado Federal. Eleição 2022. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Deputado Federal. Relatora: Juíza Flavia Birchal de Moura. Decisão: Negaram provimento ao agravo interno, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora.

PJE Ação de Justificação de Desfiliação Partidária/perda de cargo eletivo nº 0600687-53.2023. Juiz de Fora. Requerente: João Wagner de Siqueira Antonioli. Requeridos: Leonardo Silveira Gusmão e outros. Assunto: Justificação de desfiliação partidária. Cargo Vereador. Relator: Desembargador Federal Miguel

Angelo de Alvarenga Lopes. Decisão: Julgaram procedente o pedido, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Agravo Regimental nº 0605098-76.2022. Belo Horizonte. Agravante: Elizete Aparecida Azevedo Mota, Deputada Estadual. Eleição 2022. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Deputado Estadual. Relator: Desembargador Federal Miguel Angelo de Alvarenga Lopes. Decisão: Deram provimento ao agravo interno, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Agravo Regimental nº 0606169-16.2022. Belo Horizonte. Agravante: Marilza Fatima de Souza, Deputado Estadual. Eleição 2022. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Deputado Estadual. Relator: Desembargador Federal Miguel Angelo de Alvarenga Lopes. Decisão: Deram parcial provimento ao agravo interno, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Embargos de Declaração nº 0604351-29.2022. Belo Horizonte. Embargante: Marcilene Silva de Jesus, Deputado Federal. Eleição 2022. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Deputado Federal. Relatora: Juíza Patrícia Henriques. Decisão: Rejeitaram os embargos, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora.

Encerrada a sessão.

ATA DA 10ª SESSÃO ORDINÁRIA POR MEIO ELETRÔNICO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS, INICIADA EM 19 DE ABRIL DE 2024, ÀS 11:59 E COM ENCERRAMENTO NO DIA 24 DE ABRIL, ÀS 23:59 HORAS.

DESEMBARGADOR OCTAVIO AUGUSTO DE NIGRIS BOCCALINI. DESEMBARGADOR RAMOM TÁCIO DE OLIVEIRA, JUÍZA PATRICIA HENRIQUES, JUIZ CASSIO AZEVEDO FONTENELLE, JUÍZA FLÁVIA BIRCHAL DE MOURA, DESEMBARGADOR FEDERAL MIGUEL ANGELO DE ALVARENGA LOPES, JUIZ LOURENÇO CAPANEMA E O DR. JOSE JAIRO GOMES, PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL.

Julgamentos

PJE Prestação de Contas Anual nº 0600529-95.2023. Belo Horizonte. Interessados: Partido Republicano da Ordem Social - PROS - Comissão Provisória Estadual e outros. Assunto: Prestação de contas de exercício financeiro. Relator: Juiz Cassio Azevedo Fontenelle. Decisão: Retirado de pauta pelo Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600041-96.2023. Sabará. Recorrente: Deusmira Geralda da Silva. Assunto: Requerimento de regularização da situação de inadimplência de prestação de contas. Cargo Vereador. Relatora: Juíza Patrícia Henriques. Decisão: Rejeitaram a prejudicial de inconstitucionalidade incidental, com voto do Presidente e, no mérito, negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600033-55.2023. Belo Horizonte. Recorrente: Sergio Von Tiesenhausen Vaz de Mello. Recorrida: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Assunto: Doação de recursos acima do limite legal - pessoa física. Relator: Juiz Lourenço Capanema. Decisão: Negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Mandado de Segurança Cível nº 0600181-43.2024. Santa Luzia. Impetrante: Wagner de Andrade Pereira. Impetrado: Juízo da 312ª Zona Eleitoral de Santa Luzia. Assunto: Propaganda política - propaganda eleitoral -

extemporânea/antecipada. Propaganda política - propaganda eleitoral - outdoors. Mandado de Segurança. Relator: Desembargador Federal Miguel Angelo de Alvarenga Lopes. Decisão: Concederam a segurança, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600065-97.2020. Muriaé. Recorrente: Progressistas – Municipal. Assunto: Prestação de contas de exercício financeiro. Relatora: Juíza Patrícia Henriques. Decisão: Deram parcial provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora.

PJE Embargos De Declaração nº 0601055-67.2020. Belo Horizonte. Embargante: Movimento Democrático Brasileiro. Assunto: Prestação de contas de exercício financeiro. Relator: Des. Ramom Tácio de Oliveira. Decisão: Rejeitaram os embargos, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Embargos de Declaração nº 0600442-81.2019. Belo Horizonte. Embargante: Movimento Democrático Brasileiro. Assunto: Prestação de contas de exercício financeiro. Relator: Des. Ramom Tácio de Oliveira. Decisão: Rejeitaram os embargos, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

Encerrada a sessão.

ATA DA 3ª SESSÃO ADMINISTRATIVA

ADMINISTRATIVA POR MEIO ELETRÔNICO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS, INICIADA EM 19 DE ABRIL DE 2024, ÀS 11:59 E COM ENCERRAMENTO NO DIA 24 DE ABRIL, ÀS 23:59 HORAS.

DESEMBARGADOR OCTAVIO AUGUSTO DE NIGRIS BOCCALINI, DESEMBARGADOR RAMOM TÁCIO DE OLIVEIRA, JUÍZA PATRICIA HENRIQUES, JUIZ CASSIO AZEVEDO FONTENELLE, JUÍZA FLÁVIA BIRCHAL DE MOURA, DESEMBARGADOR FEDERAL MIGUEL

ANGELO DE ALVARENGA, JUIZ LOURENÇO CAPANEMA E O DR. JOSE JAIRO GOMES, PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL.

Julgamentos

PJE Processo Administrativo nº 0600300-56.2024. Belo Horizonte. Interessado: Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais. Assunto: Proposta de Alteração de Resolução. Proposta de afastamento dos Juízes Membros efetivos desta Corte Eleitoral de suas atividades jurisdicionais na Justiça comum, Estadual e Federal, em razão das Eleições de 2024. Relator: Des. Octavio Boccalini. Decisão: Aprovaram o afastamento dos Juízes Membros efetivos desta Corte Eleitoral de suas atividades jurisdicionais na Justiça comum, Estadual e Federal, em razão das Eleições de 2024, no período de 20 de julho de 2024 até 5 (cinco) dias após a realização do primeiro turno ou, do segundo turno, se houver, à unanimidade.

Encerrada a sessão.

ATA DA 19ª SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS, REALIZADA EM 15 DE ABRIL DE 2024.

PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. DESEMBARGADOR OCTAVIO AUGUSTO DE NIGRIS BOCCALINI. PRESENTES OS EXMOS. SRS. DESEMBARGADOR RAMOM TÁCIO DE OLIVEIRA, JUÍZA PATRICIA HENRIQUES, JUIZ CASSIO AZEVEDO FONTENELLE, JUÍZA FLÁVIA BIRCHAL DE MOURA, DESEMBARGADOR FEDERAL MIGUEL ANGELO DE ALVARENGA LOPES, JUIZ LOURENÇO CAPANEMA E O DR. JOSE JAIRO GOMES, PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL. SRSECRETÁRIA: BEL^a. ANA CHRISTINA HORTA DIAS. ABERTA A SESSÃO ÀS DEZESSEIS HORAS, COM A PRESENÇA ACIMA REGISTRADA, FOI APROVADA A ATA DA SESSÃO ANTERIOR.

Julgamentos

PJE Recurso Eleitoral nº 0600008-73.2022. São João del Rei. Recorrente: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Recorridos: Nivaldo Jose de Andrade e outros. Assunto: Ação de Investigação Judicial Eleitoral. Conduta vedada ao agente público. Captação ou gasto ilícito de recursos financeiros de campanha eleitoral. Abuso de poder político/autoridade. Relatora: Juíza Flavia Birchal de Moura. Decisão: Rejeitaram a preliminar de nulidade da sentença e, no mérito, negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora. (Inscreveu-se para sustentação oral: Dr. Mauro Jorge de Paula Bomfim).

PJE Agravo Regimental nº 0606407-35.2022. Belo Horizonte. Agravantes: Federação Brasil da Esperança - Fé Brasil (PT/PC do B/PV) e outros. Agravado: Nikolas Ferreira de Oliveira. Assunto: Abuso de poder político/autoridade. Uso indevido de meio de comunicação social. Relator: Des. Ramom Tácio de Oliveira. Decisão: Deram provimento parcial ao agravo, à unanimidade, nos termos do voto do Relator. (Inscreveu-se para sustentação oral: Dr. Marcelo Winch Schmidt).

PJE Recurso Eleitoral nº 0600032-11.2023. Montes Claros. (Retirado de pauta). Recorrente: Diretório Municipal do Partido Comunista do Brasil de Montes Claros. Assunto: Prestação de contas de exercício financeiro. Relator: Des. Ramom Tácio de Oliveira. Decisão: Rejeitaram as preliminares de cerceamento de defesa e de nulidade de citação e, no mérito, negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator. (Inscreveu-se para sustentação oral: Dra. Marcela da Luz Mota Tavares).

PJE Recurso Eleitoral nº 0600600-92.2020. Alvorada de Minas. Recorrentes: Gleriani Aparecida Goncalves de Pinho Passos, Prefeito e Esdras Guedes Fonseca, Vice-Prefeito Eleição 2020. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Prefeito. Cargo Vice-Prefeito. Relatora: Juíza Flavia Birchal de Moura. Decisão: De ofício, reconheceram a nulidade do processo a partir da intimação

do relatório preliminar e determinaram a remessa dos autos à zona eleitoral de origem para regular processamento, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600113-76.2023. Araxá. Recorrente: Reinaldo Justino da Silva. Recorrida: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Assunto: Doação de recursos acima do limite legal - pessoa física. Relatora: Juíza Flavia Birchal de Moura. Decisão: Rejeitaram a preliminar de cerceamento de produção de provas e, no mérito, deram provimento parcial ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora.

PJE Recurso Eleitoral nº 0000055-51.2016. Uberlândia. Recorrente: Procuradoria-Regional da União da 6ª região. Recorridos: Campo Formoso Empreendimentos S.A. e outros. Interessado: Ministério da Fazenda. Assunto: Execução de multa eleitoral. Relator: Juiz Cassio Azevedo Fontenelle. Decisão: Rejeitaram a preliminar de intempestividade e, no mérito, negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Agravo nº 0000249-62.2012. Belo Horizonte. Agravante: Procuradoria-Regional da União da 6ª região. Agravados: Christiano Oliveira Prates e outros. Assunto: Execução. Cumprimento de sentença. Relator: Juiz Lourenço Capanema. Decisão: Negaram provimento ao agravo, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Embargos de Declaração nº 0600115-75.2021. Belo Horizonte. Embargante: Comissão Provisória do Partido Socialista Brasileiro de Belo Horizonte. Embargada: Justiça Eleitoral. Assunto: Prestação de contas de exercício financeiro. Relator: Juiz Lourenço Capanema. Decisão: Rejeitaram os embargos, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

NADA MAIS HAVENDO QUE TRATAR, A PRESIDÊNCIA DEU POR ENCERRADA A SESSÃO, CONVOCANDO A PRÓXIMA PARA O MESMO DIA.

ATA DA 9ª SESSÃO ADMINISTRATIVA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS, REALIZADA EM 15 DE ABRIL DE 2024.

PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. DESEMBARGADOR OCTAVIO AUGUSTO DE NIGRIS BOCCALINI. PRESENTES OS EXMOS. SRS. DESEMBARGADOR RAMOM TÁCIO DE OLIVEIRA, JUÍZA PATRICIA HENRIQUES, JUIZ CASSIO AZEVEDO FONTENELLE, JUÍZA FLÁVIA BIRCHAL DE MOURA, DESEMBARGADOR FEDERAL MIGUEL ANGELO DE ALVARENGA LOPES, JUIZ LOURENÇO CAPANEMA E O DR. JOSE JAIR GOMES, PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL. SECRETÁRIA: BEL^a. ANA CHRISTINA HORTA DIAS.

Julgamentos

PJE Processo Administrativo nº 0600245-53.2024. São Francisco. Interessado: São Francisco Câmara Municipal. Assunto: Plebiscito. Requerimento. Relatora: Juíza Flavia Birchal de Moura. Decisão: Retirado de pauta pela Relatora.

PJE Processo Administrativo nº 0600299-19.2024. Belo Horizonte. Interessado: Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais. Assunto: Matéria Administrativa. Relator: Desembargador Octavio Augusto De Nigris Boccacini. Decisão: Aprovaram a indicação dos nomes, à unanimidade.

NADA MAIS HAVENDO QUE TRATAR, A PRESIDÊNCIA DEU POR ENCERRADA A SESSÃO, CONVOCANDO A PRÓXIMA PARA O DIA 29 DE ABRIL, ÀS 10 HORAS

ATA DA 9ª SESSÃO ORDINÁRIA POR MEIO ELETRÔNICO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS, INICIADA EM 12 DE ABRIL DE 2024, ÀS 11:59 E COM ENCERRAMENTO NO DIA 17 DE

ABRIL, ÀS 23:59 HORAS.

DESEMBARGADOR OCTAVIO AUGUSTO DE NIGRIS BOCCALINI.
DESEMBARGADOR RAMOM TÁCIO DE OLIVEIRA, JUÍZA PATRICIA
HENRIQUES, JUIZ CASSIO AZEVEDO FONTENELLE, JUÍZA FLÁVIA
BIRCHAL DE MOURA, DESEMBARGADOR FEDERAL MIGUEL
ANGELO DE ALVARENGA LOPES, JUIZ LOURENÇO CAPANEMA E O
DR. JOSE JAIRO GOMES, PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL.

Julgamentos

PJE Agravo Regimental nº 0604516-76.2022. Belo Horizonte. Agravante: Rogério Rodrigues da Silva. Assunto: Prestação de contas de candidato. Execução. Cumprimento de sentença. Relator: Desembargador Federal Miguel Angelo de Alvarenga Lopes. Decisão: Negaram provimento ao agravo interno, por maioria, nos termos do voto do Relator, reconhecendo a legitimidade do Ministério Público Eleitoral para realizar o cumprimento de sentença/decisões/acórdãos, com voto do Presidente e reposicionamento de voto do Juiz Lourenço Capanema.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600668-52.2020. Interessados: Diretório Estadual do Partido Social Cristão de Minas Gerais. Assunto: Prestação de contas de exercício financeiro. Relator: Desembargador Federal Miguel Angelo de Alvarenga Lopes. Decisão: Rejeitaram a preliminar de defeito de representação processual não sanado - pedido de julgamento de contas não prestadas, à unanimidade e, no mérito, aprovaram, com ressalvas, a prestação de contas anual do Partido Social Cristão, atual PODEMOS, referente ao balanço contábil do exercício de 2019, à unanimidade, com as determinações nos termos do voto do Relator, por maioria.

PJE Agravo Regimental nº 0604506-32.2022. Belo Horizonte. Agravante: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Agravada: Maria Jose Rodrigues da Cunha Marani. Assunto: Prestação de contas de candidato. Relatora: Juíza Flavia Birchall de Moura. Decisão: Rejeitaram a preliminar de

nulidade da decisão monocrática, por maioria, e, no mérito, deram provimento ao agravo, por maioria, nos termos do voto do 1º Vogal, Des. Miguel Angelo, com voto do Presidente.

PJE Recurso Eleitoral nº 0604943-73.2022. Belo Horizonte. Agravante: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Agravada: Ricardo Fernando Pedrosa. Assunto: Prestação de contas de candidato. Execução. Cumprimento de sentença. Relatora: Juíza Flavia Birchall de Moura. Decisão: Rejeitaram a preliminar de nulidade da decisão monocrática, por maioria, e, no mérito, deram provimento ao agravo, por maioria, nos termos do voto do 1º Vogal, Des. Miguel Angelo, com voto do Presidente.

PJE Agravo Regimental nº 0603612-56.2022. Belo Horizonte. Agravante: Procuradoria-Regional da União da 6ª região. Agravado: Luan Felipe Ramos Gonçalves. Assunto: Prestação de contas de candidato. Execução. Cumprimento de sentença. Relatora: Juíza Flavia Birchall de Moura. Decisão: Rejeitaram a preliminar de nulidade da decisão monocrática, por maioria, e, no mérito, deram provimento ao agravo, por maioria, nos termos do voto do 1º Vogal, Des. Miguel Angelo, com voto do Presidente.

PJE Agravo Regimental nº 0605206-08.2022. Belo Horizonte. Agravante: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas. Agravado: Jose Santil Agripino. Assunto: Prestação de contas de candidato. Execução. Cumprimento de sentença. Relatora: Juíza Flavia Birchall de Moura. Decisão: Rejeitaram a preliminar de nulidade da decisão monocrática, por maioria, e, no mérito, deram provimento ao agravo, por maioria, nos termos do voto do 1º Vogal, Des. Miguel Angelo, com voto do Presidente.

PJE Agravo Regimental nº 0605429-58.2022. Belo Horizonte. Agravante: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Agravado: Geraldo Eustáquio de Carvalho. Assunto: Prestação de contas de candidato. Execução. Cumprimento de sentença. Relatora: Juíza Flavia Birchall de Moura. Decisão: Rejeitaram a preliminar de nulidade da decisão monocrática, por maioria, e, no mérito, deram provimento ao agravo, por maioria, nos termos do voto do 1º Vogal, Des. Miguel Angelo, com voto do Presidente.

PJE Agravo Regimental nº 0605866-02.2022. Belo Horizonte. Agravante: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Agravada: Zenilda de Fatima Ribeiro Silva, Deputado Estadual. Eleição 2022. Assunto: Prestação de contas de candidato. Execução. Cumprimento de sentença. Relatora: Juíza Flavia Birchal de Moura. Decisão: Rejeitaram a preliminar de nulidade da decisão monocrática, por maioria, e, no mérito, deram provimento ao agravo, por maioria, nos termos do voto do 1º Vogal, Des. Miguel Angelo, com voto do Presidente.

PJE Agravo Regimental nº 0604681-26.2022. Belo Horizonte. Agravante: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Agravada: Deborah Rubiana de Souza. Assunto: Prestação de contas de candidato. Execução. Cumprimento de sentença. Relatora: Juíza Flavia Birchal de Moura. Decisão: Rejeitaram a preliminar de nulidade da decisão monocrática, por maioria, e, no mérito, deram provimento ao agravo, por maioria, nos termos do voto do 1º Vogal, Des. Miguel Angelo, com voto do Presidente.

PJE Agravo Regimental nº 0605318-74.2022. Belo Horizonte. Agravante: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Agravado: Jeferson Leite, Deputado Federal. Eleição 2022. Assunto: Prestação de contas de candidato. Execução. Cumprimento de sentença. Relatora: Juíza Flavia Birchal de Moura. Decisão: Rejeitaram a preliminar de nulidade da decisão monocrática, por maioria, e, no mérito, deram provimento ao agravo, por maioria, nos termos do voto do 1º Vogal, Des. Miguel Angelo, com voto do Presidente.

PJE Agravo Regimental nº 0603792-72.2022. Belo Horizonte. Agravante: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Agravado: Jose Claudio Rodrigues, Deputado Estadual. Eleição 2022. Assunto: Prestação de contas de candidato. Relator: Juiz Cassio Azevedo Fontenelle. Decisão: Rejeitaram a preliminar de nulidade da decisão monocrática, por maioria, e, no mérito, deram provimento ao agravo, por maioria, nos termos do voto do 2º vogal, Des. Miguel Angelo, com voto do Presidente.

PJE Ação de Justificação de Desfiliação Partidária/perda de cargo eletivo nº 0600597-45.2023. Sabinópolis. Requerente: Partido Democrático Trabalhista. Requeridos: Partido Social Democrático e outros. Assunto: Perda de cargo eletivo por desfiliação partidária. Cargo Vereador. Relator: Des. Ramom Tácio de Oliveira. Decisão: Julgaram extinto o feito, sem resolução do mérito, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Ação de Justificação de Desfiliação Partidária/perda de cargo eletivo nº 0600582-76.2023. Sabinópolis. Requerente: Partido Democrático Trabalhista - Comissão Provisória Municipal. Assistente: Partido Democrático Trabalhista. Requeridos: Comissão Provisória Municipal do Partido Social Democrático da Cidade de Sabinópolis e outros. Assunto: Perda de cargo eletivo por desfiliação partidária. Cargo Vereador. Relator: Des. Ramom Tácio de Oliveira. Decisão: Julgaram extinto o feito, sem resolução do mérito, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Embargos de Declaração nº 0600184-32.2023. Belo Horizonte. Embargante: União Brasil – Estadual. Embargada: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Assunto: Veiculação de propaganda partidária em inserções. Relator: Des. Ramom Tácio de Oliveira. Decisão: Rejeitaram os embargos, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Embargos de Declaração nº 0604313-17.2022. Belo Horizonte. Embargante: Milton Teodoro Irias Junior, Deputado Estadual. Eleição 2022. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Deputado Estadual. Relator: Juiz Lourenço Capanema. Decisão: Rejeitaram os embargos, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Prestação de Contas Anual nº 0600919-70.2020. Belo Horizonte. Interessados: Comissão Provisória do Patriota e outros. Assunto: Prestação de contas de exercício financeiro. Relator: Des. Ramom Tácio de Oliveira. Decisão: Julgaram aprovadas as contas, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

Encerrada a sessão.

ATA DA 2ª SESSÃO ADMINISTRATIVA

ADMINISTRATIVA POR MEIO ELETRÔNICO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS, INICIADA EM 12 DE ABRIL DE 2024, ÀS 11:59 E COM ENCERRAMENTO NO DIA 17 DE ABRIL, ÀS 23:59 HORAS.

DESEMBARGADOR OCTAVIO AUGUSTO DE NIGRIS BOCCALINI, DESEMBARGADOR RAMOM TÁCIO DE OLIVEIRA, JUÍZA PATRICIA HENRIQUES, JUIZ CASSIO AZEVEDO FONTENELLE, JUÍZA FLÁVIA BIRCHAL DE MOURA, DESEMBARGADOR FEDERAL MIGUEL ANGELO DE ALVARENGA, JUIZ LOURENÇO CAPANEMA E O DR. JOSE JAIRO GOMES, PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL.

Julgamentos

PJE Processo Administrativo nº 0600270-66.2024. Belo Horizonte. Interessado: Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais. Assunto: Minuta de resolução que "Institui a Política de Comunicação Administrativa do Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais". Relator: Des. Octavio Bocalini. Decisão: Aprovaram a Resolução nº 1274/2024, à unanimidade.

Encerrada a sessão.

ATA DA 18ª SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS, REALIZADA EM 9 DE ABRIL DE 2024.

PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. DESEMBARGADOR OCTAVIO AUGUSTO DE NIGRIS BOCCALINI. PRESENTES OS EXMOS. SRS. DESEMBARGADOR RAMOM TÁCIO DE OLIVEIRA, JUÍZA PATRICIA HENRIQUES, JUÍZA FLÁVIA BIRCHAL DE MOURA, DESEMBARGADOR FEDERAL MIGUEL ANGELO DE ALVARENGA LOPES, JUIZ LOURENÇO CAPANEMA E O DR. JOSE JAIRO GOMES, PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL. DEIXOU DE COMPARECER POR MOTIVO JUSTIFICADO O EXMO. SR. JUIZ CASSIO AZEVEDO FONTENELLE. SECRETÁRIA: BEL^a. ANA CHRISTINA HORTA DIAS. ABERTA A SESSÃO ÀS DEZESSEIS HORAS, COM A PRESENÇA ACIMA REGISTRADA, FOI APROVADA A ATA DA SESSÃO ANTERIOR.

Julgamentos

PJE Recurso Eleitoral nº 0600092-16.2022. Pirapora. Recorrente: Kethyllyn Meryellyn Rodriguez Bento Fernandes, Vereador. Eleição 2020. Assunto: Requerimento de regularização da situação de inadimplência de prestação de contas. Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relator: Juiz Cassio Azevedo Fontenelle. Decisão: Adiado para o dia 29/4/24 às 16h, por ausência justificada do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600069-25.2022. Itueta. Recorrente: Movimento Democrático Brasileiro - Municipal. Assunto: Prestação de contas de partido político. Partido Político. Órgão de Direção Municipal. Relator: Juiz Cassio Azevedo Fontenelle. Decisão: Adiado para o dia 29/4/24 às 16h, por ausência justificada do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600020-79.2024. Araxá. Recorrente: José Carlos Santos. Assunto: Condição de elegibilidade - quitação eleitoral. Cargo Vereador. Relator: Juiz Cassio Azevedo Fontenelle. Decisão: Adiado para o dia 29/4/24 às 16h, por ausência justificada do Relator.

PJE Petição Criminal nº 0600740-34.2023. Belo Horizonte. (Retorno de vista). Noticiante: Isabella Gonçalves Miranda. Noticiado: Cristiano Caporezzo Araújo

Pires Ferreira. Assunto: Violência política. Relator: Desembargador Federal Miguel Angelo de Alvarenga Lopes. Decisão: Renovado pedido de vista do Presidente para o dia 29/4/2024, às 16h.

PJE Petição Criminal nº 0600759-40.2023. Belo Horizonte. Noticiante: Beatriz da Silva Cerqueira. Noticiado: Cristiano Caporezzo Araújo Pires Ferreira. Assunto: Violência política. Relatora: Juíza Flavia Birchal de Moura. Decisão: Renovado pedido de vista do Presidente para o dia 29/4/2024, às 16h.

PJE Habeas Corpus Criminal nº 0600210-93.2024. Mateus Leme. Impetrantes: Diogo Fernandes Gradim e Renato Campos Galuppo. Paciente: Fabricio Nuno Canguçu de Souza. Impetrado: Juízo da 172ª Zona Eleitoral de Mateus Leme. Assunto: Ação Penal. Falsidade Ideológica. Relatora: Juíza Flavia Birchal de Moura. Decisão: Concederam parcialmente a ordem, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora. Ausente justificadamente o Juiz Cássio Fontenelle.

PJE Agravo Regimental nº 0603786-65.2022. Belo Horizonte. (Retorno de vista). Agravante: Leonardo Satler Goncalves Mol, Deputado Federal. Eleição 2022. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Deputado Federal. Relatora: Juíza Flavia Birchal de Moura. Decisão: Negaram provimento ao agravo, por maioria, nos termos do voto da Relatora. Ausente justificadamente o Juiz Cássio Fontenelle.

PJE Recurso Criminal Eleitoral nº 0600082-46.2021. Itaúna. Recorrente: Leonardo Lopes de Andrade. Recorrida: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Assunto: Difamação na propaganda eleitoral. Relator: Des. Ramom Tácio de Oliveira. Decisão: Rejeitaram as prejudiciais de mérito de decadência e de prescrição, no mérito, deram parcial provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator. Ausente justificadamente o Juiz Cássio Fontenelle.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600642-94.2020. Jequitaiá. Recorrente: Comissão Provisória Municipal do Partido Democrático Trabalhista de Jequitaiá e outros. Assunto: Prestação de contas de partido político. Relator: Juiz Lourenço

Capanema. Decisão: Rejeitaram a preliminar de nulidade do processo e, no mérito, deram parcial provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator para aprovar com ressalvas as contas de campanha do PDT - Partido Democrático Trabalhista de Jequiá, relativas às Eleições Municipais 2020, com fundamento no art. 30, inciso II, da Lei nº 9.504/97. Ausente justificadamente o Juiz Cássio Fontenelle.

PJE Recurso Eleitoral nº 0605008-68.2022. Belo Horizonte. Agravante: Leticia Sabrina Fonseca Ferreira da Silva, Deputado Estadual. Eleição 2022. Agravada: Justiça Eleitoral. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Deputado Estadual. Relator: Juiz Lourenço Capanema. Decisão: Negaram provimento ao agravo interno, à unanimidade, nos termos do voto do Relator. Ausente justificadamente o Juiz Cássio Fontenelle.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600745-58.2020. Timóteo. Recorrente: Partido Socialista Brasileiro - Comissão Provisória de Timóteo – Municipal. Assunto: Prestação de contas de partido político. Relator: Juiz Lourenço Capanema. Decisão: Rejeitaram a preliminar de nulidade processual e, no mérito, deram parcial provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator. Ausente justificadamente o Juiz Cássio Fontenelle.

PJE Prestação de Contas Anual nº 0600346-66.2019. Belo Horizonte. Interessado: Diretório Estadual do Partido Social Cristão de Minas Gerais e outros. Assunto: Prestação de contas de exercício financeiro. Relator: Juiz Lourenço Capanema. Decisão: Indeferiram a questão de ordem de sobrestamento do feito à unanimidade e, no mérito, julgaram desaprovadas as contas do exercício financeiro de 2018 do Diretório Estadual do Partido Social Cristão - PSC/MG - incorporado ao PODE/MG, à unanimidade, nos termos do voto do Relator. Ausente justificadamente o Juiz Cássio Fontenelle.

NADA MAIS HAVENDO QUE TRATAR, A PRESIDÊNCIA DEU POR ENCERRADA A SESSÃO, CONVOCANDO A PRÓXIMA PARA O MESMO DIA.

ATA DA 7ª SESSÃO ADMINISTRATIVA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS, REALIZADA EM 9 DE ABRIL DE 2024.

PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. DESEMBARGADOR OCTAVIO AUGUSTO DE NIGRIS BOCCALINI. PRESENTES OS EXMOS. SRS. DESEMBARGADOR RAMOM TÁCIO DE OLIVEIRA, JUÍZA PATRICIA HENRIQUES, JUÍZA FLÁVIA BIRCHAL DE MOURA, DESEMBARGADOR FEDERAL MIGUEL ANGELO DE ALVARENGA LOPES, JUIZ LOURENÇO CAPANEMA E O DR. JOSE JAIRO GOMES, PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL. DEIXOU DE COMPARECER POR MOTIVO JUSTIFICADO O EXMO. SR. JUIZ CASSIO AZEVEDO FONTENELLE. SECRETÁRIA: BEL^a. ANA CHRISTINA HORTA DIAS.

O JUIZ LOURENÇO CAPANEMA – Excelentíssimos senhores Presidente, Des. Octavio Augusto De Nigris Boccalini, e Vice-Presidente, Des. Ramom Tácio de Oliveira, deste Tribunal Regional Eleitoral; Exma. Magistrada decana e amiga desta Corte, Juíza Patrícia Henriques; Exmo. Des. Federal Miguel Angelo de Alvarenga Lopes; Exma. Juíza Flávia Birchal, contemporânea e colega de lado; em. Procurador Regional Eleitoral, Dr. José Jairo Gomes, Advogados e Advogadas presentes e Servidores e Servidoras desta Casa.

Antes de iniciarmos nossa Sessão de Julgamento, senhor Des.-Presidente, cumprimento-o, também, pelo sucesso da reunião do Colégio de Presidentes dos Tribunais Regionais Eleitorais, a que trouxe, à Belo Horizonte, os Magistrados dirigentes das Cortes de todas as Unidades Federativas do País, mais os Diretores-Gerais das respectivas Casas, de modo a poder-se traçar as diretrizes para que a Justiça Eleitoral enfrente todos os desafios que lhe estão sendo colocados para as Eleições do ano de 2024. Muito obrigado.

Parabéns por essa liderança e por trazer para a Terra da Liberdade, esta Minas Gerais, um fórum tão auspicioso e produtivo posto em defesa da Democracia.

Queria, ainda, senhor Presidente, já que estamos falando deste regime político tão caro a todos nós, especialmente, para nosso Estado de Minas Gerais, fazer um registro de voto de pesar pelo passamento de um dos maiores combatentes pela Democracia brasileira, o operário Clodesmidt Riani, mineiro de Rio Casca, então radicado em Juiz de Fora, acontecido no último dia 4 de abril, deste ano em curso,

aos cento e três anos, mais propriamente dito, sessenta anos após a sua prisão pelo Regime Militar.

Clodesmidt Riani foi um grande líder, atuante nas grandes centrais sindicais brasileiras, tendo sido um homem que tanto sabia se sentar à mesa com o Presidente dos Estados Unidos da América quanto acompanhava o Presidente da República do Brasil em missões diplomáticas, bem como se sentava no chão de fábrica para comer de marmita com os operários. Um grande lutador pela Democracia, Deputado Estadual cassado em Minas Gerais e posteriormente reabilitado por nossa Assembleia Legislativa, a que reconheceu dos abusos que sofreu, vindo a falecer com mais de um século de idade e deixando um grande legado em defesa da Liberdade, da Democracia e dos Direitos Sociais

Gostaria, também, de fazer esse registro para expressar meu especial pesar e sentimentos ao colega Sérgio Riani, Membro da Defensoria Pública, grande liderança que temos na Classe dos Defensores Públicos e seu neto.

Muito obrigado por essa oportunidade.

O DES. OCTAVIO AUGUSTO DE NIGRIS – Consulto à Corte se poderemos aderir à manifestação de pesar do Juiz Lourenço Capanema?

TODOS - (Assentimento geral.)

Aderimos e comunicamos ao neto essa moção de pesar e sentimentos.

O DES. RAMOM TÁCIO DE OLIVEIRA – Senhor Presidente, cumprimentos, também, ao Des. Miguel Angelo de Alvarenga Lopes, à Juíza Patrícia Henriques, à Juíza Flávia Birchal, ao Juiz Lourenço Capanema e ao Juiz Cássio Azevedo Fontenelle, quem não está, justificadamente, pelo que minha saudação ainda a ele. Saúdo, também, o nosso Procurador Regional Eleitoral, Dr. José Jairo Gomes, e os Advogados e as Advogadas presentes, como ainda os Servidores e as Servidoras desta Casa e as senhoras e os senhores, todos.

Ademais, um cumprimento à Vossa Excelência, senhor Presidente, pelo êxito na realização do Encontro dos Presidentes dos Tribunais Regionais Eleitorais, um ato, acima de qualquer dúvida, visando que tenhamos uma Justiça Eleitoral mais sofisticada, mais refinada e mais apropriada, de modo que possa responder melhor aos anseios da população.

A JUÍZA PATRÍCIA HENRIQUES – Senhor Presidente, cumprimento Vossa Excelência, saudando nosso Vice-Presidente, Des. Ramom Tácio de Oliveira, o Juiz Lourenço Capanema, o Professor Doutor José Jairo Gomes, DD. Procurador Regional Eleitoral, as Advogadas e os Advogados, esses que nos acompanham tanto daqui como virtualmente, os Servidores e as Servidoras desta Casa, aderindo, ao final, ao que foi dito em relação ao COPTREL e parabenizá-lo mais uma vez por tudo.

O DES. PRESIDENTE – O 4º Vogal, Juiz Cássio Azevedo Fontenelle encontra-se ausente, justificadamente. Como, então, manifesta-se a 5ª Vogal, Juíza Flávia Birchal?

A JUÍZA FLÁVIA BIRCHAL – Obrigada, senhor Presidente, cumprimentando-o, também, pelo processo que nos levou ao Encontro dos Presidentes dos Tribunais Regionais Eleitorais, saúdo nosso Vice-Presidente e Corregedor, Des. Ramom Tácio de Oliveira, o Des. Miguel Angelo de Alvarenga Lopes, a Juíza Patrícia Henriques, o Juiz Lourenço Capanema, o nosso Procurador Regional Eleitoral, Dr. José Jairo Gomes, as Advogadas e os Advogados presentes, ainda que virtualmente predispostos, e as Servidoras e os Servidores de toda a Justiça Eleitoral de Minas Gerais.

Julgamentos

PJE Processo Administrativo nº 0600253-30.2024. Belo Horizonte. Interessado: Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais. Assunto: Proposta de nova resolução. Minuta de resolução que "Institui a Comissão de Auditoria da Votação Eletrônica do Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais para as Eleições de 2024". Relator: Desembargador Octavio Augusto De Nigris Bocalini. Decisão: Aprovaram a Resolução nº 1271/2024, à unanimidade. Ausente justificadamente o Juiz Cássio Fontenelle.

PJE Processo Administrativo nº 0600178-88.2024. Belo Horizonte. Interessado: Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais. Assunto: Requerimento. Realização de consulta popular (referendo) para eventual alteração da bandeira

do município, nos termos da Resolução TSE nº 23.385/2012, cuja realização ocorrerá, concomitantemente às eleições ordinárias de outubro de 2024, na forma requerida pela Câmara Municipal de Belo Horizonte. Relator: Desembargador Federal Miguel Angelo de Alvarenga Lopes. Decisão: Deferiram o requerimento de referendo, à unanimidade, nos termos do voto do Relator. Ausente justificadamente o Juiz Cássio Fontenelle.

PJE Processo Administrativo nº 0600258-52.2024. Belo Horizonte. Interessado: Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais. Assunto: Minuta de resolução que "Fixa a data e aprova a instrução e o calendário para a realização de eleições suplementares, para os cargos de Prefeito e Vice-Prefeito, no Município de Bertópolis, Minas Gerais (4ª Zona Eleitoral de Águas Formosas). Relatora: Juíza Flavia Birchal de Moura. Decisão: Aprovaram a Resolução nº 1272/2024, à unanimidade. Ausente justificadamente o Juiz Cássio Fontenelle.

Expedientes

O egrégio Tribunal:

À unanimidade, aprovou o calendário das sessões do mês de maio de 2024 conforme a seguir indicado:

- 03 – SEXTA-FEIRA (Sessão por meio eletrônico)
- 06 – SEGUNDA -FEIRA (Sessão por videoconferência – 10:00 horas)
- 06 – SEGUNDA -FEIRA (Sessão por videoconferência – 16:00 horas)
- 10 – SEXTA-FEIRA (Sessão por meio eletrônico)
- 17 – SEXTA -FEIRA (Sessão por meio eletrônico)
- 23 – QUINTA-FEIRA (Sessão por videoconferência – 10:00 horas)
- 23 – QUINTA-FEIRA (Sessão por videoconferência – 16:00 horas)
- 24 – SEXTA-FEIRA (Sessão por meio eletrônico)

À unanimidade, aprovou o plantão de Juízes do mês de maio de 2024 conforme a seguir indicado:

Dia	-	Juiz Membro
1º (quarta)		Desembargador Federal Miguel Angelo de Alvarenga Lopes
04 (sábado)		Juíza Flávia Birchall
05 (domingo)		Juíza Flávia Birchall
11 (sábado)		Desembargador Federal Miguel Angelo de Alvarenga Lopes
12 (domingo)		Desembargador Federal Miguel Angelo de Alvarenga Lopes
18 (sábado)		Juíza Patricia Henriques
19 (domingo)		Juíza Patricia Henriques
25 (sábado)		Juiz Cassio Azevedo Fontenelle
26 (domingo)		Juiz Cassio Azevedo Fontenelle
30 (quinta)		Juiz Lourenço Capanema
31 (sexta)		Juiz Lourenço Capanema

NADA MAIS HAVENDO QUE TRATAR, A PRESIDÊNCIA DEU POR ENCERRADA A SESSÃO, CONVOCANDO A PRÓXIMA PARA O DIA 15 DE ABRIL, ÀS 16 HORAS.

ATA DA 8ª SESSÃO ORDINÁRIA POR MEIO ELETRÔNICO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS, INICIADA EM 5 DE ABRIL DE 2024, ÀS 11:59 E COM ENCERRAMENTO NO DIA 10 DE ABRIL, ÀS 23:59 HORAS.

DESEMBARGADOR OCTAVIO AUGUSTO DE NIGRIS BOCCALINI.
DESEMBARGADOR RAMOM TÁCIO DE OLIVEIRA, JUÍZA PATRICIA

HENRIQUES, JUIZ CASSIO AZEVEDO FONTENELLE, JUÍZA FLÁVIA BIRCHAL DE MOURA, DESEMBARGADOR FEDERAL MIGUEL ANGELO DE ALVARENGA LOPES, JUIZ LOURENÇO CAPANEMA E O DR. JOSE JAIRO GOMES, PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL.

Julgamentos

PJE Agravo nº 0605511-89.2022. Belo Horizonte. Agravante: Sergio Santos Sette Camara. Agravada: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Deputado Federal. Relator: Desembargador Federal Miguel Angelo de Alvarenga Lopes. Decisão: Negaram provimento ao agravo interno, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Agravo Regimental nº 0604875-26.2022. Belo Horizonte. (Retorno de vista). Agravante: Elisete Inácio dos Santos, Deputada Federal. Eleição 2022. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Deputado Federal. Relator: Juiz Cassio Azevedo Fontenelle. Decisão: Negaram provimento ao agravo interno, nos termos do voto do Relator, com voto de desempate do Presidente.

PJE Requerimento de Regularização de Omissão de Prestação de Contas Eleitorais nº 0600804-44.2023. Belo Horizonte. (Retorno de vista). Requerente: Dayvid Tionas da Silva. Assunto: Requerimento de regularização da situação de inadimplência de prestação de contas. Prestação de contas de candidato. Cargo Deputado Estadual. Relatora: Juíza Patrícia Henriques. Decisão: Julgaram procedente o pedido, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora.

PJE Agravo Regimental nº 0606323-34.2022. Belo Horizonte. (Retorno de vista). Agravante: Erica Helena dos Santos, Deputada Estadual. Eleição 2022. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Deputado Estadual. Relator: Juiz Cassio Azevedo Fontenelle. Decisão: Deram parcial provimento ao agravo interno, nos termos do voto da 5ª Vogal, Juíza Patrícia Henriques, com voto de desempate do Presidente.

PJE Agravo Regimental nº 0605493-68.2022. Belo Horizonte. (Retorno de vista). Agravante: Rosane Alves da Silva. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Deputado Federal. Relator: Juiz Lourenço Capanema. Decisão: Deram parcial provimento ao agravo interno, nos termos do voto da 2ª Vogal, Juíza Patrícia Henriques, com voto de desempate do Presidente.

PJE Agravo Regimental nº 0604456-06.2022. Belo Horizonte. (Retorno de vista). Agravante: Raquel dos Santos Soares. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Deputado Estadual. Relatora: Juíza Flavia Birchal de Moura. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Deputado Estadual. Decisão: Deram provimento ao agravo interno, nos termos do voto da 4ª Vogal, Juíza Patrícia Henriques, com voto de desempate do Presidente.

PJE Embargos de Declaração nº 0606129-34.2022. Belo Horizonte. Embargante: Carlos Mario Pereira, Deputado Federal. Eleição 2022. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Deputado Federal. Relator: Desembargador Federal Miguel Angelo de Alvarenga Lopes. Decisão: Acolheram parcialmente os embargos, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600048-63.2023. Uberlândia. Recorrente: Francielly Almeida Araújo. Recorrida: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Assunto: Doação de recursos acima do limite legal - pessoa física. Relatora: Juíza Flavia Birchal de Moura. Decisão: Deram parcial provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora.

PJE Requerimento de Regularização de Omissão de Prestação de Contas Eleitorais nº 0600025-55.2024. Belo Horizonte. Requerente: Francisco de Souza Vieira. Assunto: Requerimento de regularização da situação de inadimplência de prestação de contas. Cargo Deputado Federal. Relatora: Juíza Flavia Birchal de Moura. Decisão: Deferiram o pedido, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora.

PJE Agravo Regimental nº 0600823-04.2020. Araxá. Agravante: Rodrigo Eduardo da Silva, Vereador. Eleição 2020. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relatora: Juíza Flavia Birchal de Moura. Decisão: Negaram provimento ao agravo interno, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600504-67.2020. Itueta. Recorrentes: Partido Trabalhista Brasileiro – Municipal e outros. Assunto: Prestação de contas de partido político. Relator: Des. Ramom Tácio de Oliveira. Decisão: Negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Embargos de Declaração nº 0600401-38.2020. Passa Tempo. Embargante: Vitor Augusto Moreira Andrade, Vereador. Eleição 2020. Embargada: Justiça Eleitoral. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relator: Desembargador Federal Miguel Angelo de Alvarenga Lopes. Decisão: Rejeitaram os embargos, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Suspensão de Órgão Partidário nº 0600338-84.2022. Belo Horizonte. Requerente: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Requeridos: Defensoria Pública da União e outros. Assunto: Partido político - Órgão de Direção Estadual. Relator: Juiz Lourenço Capanema. Decisão: Julgaram procedente o pedido, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Embargos de Declaração nº 0605215-67.2022. Belo Horizonte. Embargante: Alexsandro Ferreira Souza. Embargada: Justiça Eleitoral. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Deputado Estadual. Relator: Juiz Lourenço Capanema. Decisão: Rejeitaram os embargos, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600070-67.2023. Belo Horizonte. Recorrente: Rogerio Correia de Moura Baptista. Recorrido: Partido Novo Diretório Municipal - Belo Horizonte. Assunto: Propaganda política. Propaganda eleitoral extemporânea/antecipada. Propaganda política. - Propaganda eleitoral - bem público. Relator: Juiz Cassio Azevedo Fontenelle. Decisão: Rejeitaram a

preliminar de intempestividade e, no mérito, deram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

Encerrada a sessão.

ATA DA 1ª SESSÃO ADMINISTRATIVA

ADMINISTRATIVA POR MEIO ELETRÔNICO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS, INICIADA EM 5 DE ABRIL DE 2024, ÀS 11:59 E COM ENCERRAMENTO NO DIA 10 DE ABRIL, ÀS 23:59 HORAS.

DESEMBARGADOR OCTAVIO AUGUSTO DE NIGRIS BOCCALINI, DESEMBARGADOR RAMOM TÁCIO DE OLIVEIRA, JUÍZA PATRICIA HENRIQUES, JUIZ CASSIO AZEVEDO FONTENELLE, JUÍZA FLÁVIA BIRCHAL DE MOURA, DESEMBARGADOR FEDERAL MIGUEL ANGELO DE ALVARENGA, JUIZ LOURENÇO CAPANEMA E O DR. JOSE JAIRO GOMES, PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL.

Julgamentos

PJE Processo Administrativo nº 0600220-40.2024. Belo Horizonte. Interessado: Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais. Assunto: Proposta de alteração de resolução. Minuta de resolução que "Acrescenta inciso VI ao art. 4º e altera os incisos I ao V do art. 4º, o inciso III do art. 6º e o art. 10 da Resolução TRE-MG nº 1.227, de 17 de agosto de 2022, que Dispõe sobre o Núcleo de Cooperação Judiciária Coopera TRE-MG da Justiça Eleitoral de Minas Gerais. Relator: Des. Octavio Bocalini. Decisão: Aprovaram a Resolução nº 1273/2024, à unanimidade.

Encerrada a sessão.